



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Teresina Central

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO PIAUÍ – CAMPUS TERESINA
CENTRAL E A EMPRESA SECOPI –
SEGURANÇA COMERCIAL DO PIAUÍ
LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS TERESINA CENTRAL, com sede na Praça da Liberdade, n. 1597, Centro Teresina/PI, CEP 64.000-040, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0003-00, UASG nº 158353 representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa **SECOPI – SEGURANÇA COMERCIAL DO PIAUÍ LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 12.062.071/0001-06, estabelecida à Avenida Universitária nº 320, Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina/PI representada pelos Srs. **Cristiano Finardi**, portador da Cédula de Identidade 2.057.686.624 – SSP/RS e CPF 722.554.200-15 e **José Edson Pereira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade 4699095 – SSP/PE e CPF 922.037.604-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de vigilância armada para o Campus Direcu Arcoverde, instruído no processo **23055.001638/2017-84**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12(doze) meses**, de **09/12/2020** a **08/12/2021**, bem como a repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLEI/MP nº 05/2017, no Termo de Referência que integra o Contrato nº 04/2017 e na Convenção Coletiva 2020/2020 nº **PI0000050/2020**, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da

[Assinatura]



[Assinatura]



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Teresina Central

ocorrência de cada evento e a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

1.O valor deste Termo Aditivo é de **RS 261.103,28 (Duzentos e sessenta e um mil, cento e três reais e vinte e oito centavos).**

2.O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de janeiro a novembro/2020, é de **RS 8.413,52 (Oito mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).**

3.O valor mensal do Contrato passa a ser de **RS 21.057,48 (Vinte um mil, cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

4.O valor global do Contrato passa a ser de **RS 252.689,76 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como fonte 8144, Plano Interno 1.20RLP0100N, Programa de Trabalho 12.363.5012.20RL.0022, PTRES 189735 e Natureza de Despesa 33.90.37.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 03 (três) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina, 08 de dezembro de 2020.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO
Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco

Cristiano Finardi
Cristiano Finardi

Cristiano Finardi
GRUPO GPS
Diretor Executivo

José Edson Pereira dos Santos
José Edson Pereira dos Santos

